



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 960 DE 27 DE JUNHO DE 2007.

**Dispõe sobre consideração de
Utilidade Pública Municipal.**

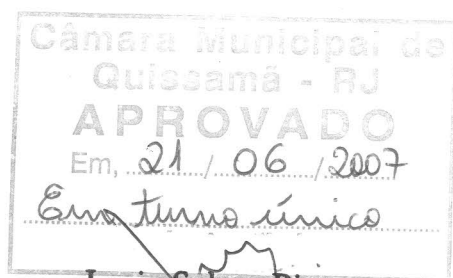
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Liga Desportiva de Quissamã, com endereço na Rua Barão de Monte Cedro, nº 124 Centro- Município de Quissamã e inscrita no CNPJ sob o nº 32. 016.982/0001-04.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de Junho de 2007.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



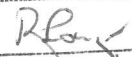
Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 29/06/2007

Edição 6258

Ass.: 
Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207